



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Gestão 2025 - 2028

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
REDUTO (MG) E A EMPRESA MARCELO HENRIQUE LOPES
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE REDUTO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, Reduto (MG), CEP 36.920-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Laudicéria Osório Leite**, CPF nº 043.482.936-60, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARCELO HENRIQUE LOPES SILVA**, inscrita no CNPJ nº 33.590.871/0001-61, sediada na Av. Fernando Maurílio Lopes, 150, Reduto (MG), CEP 36.920-000, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Henrique Lopes Silva**, CI MG – 9.140.931 SSP/MG, CPF nº 104.711.636-78, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços em questão por mais 3 (três) meses, a contar de 13/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária e ficha já estipulados para a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 84 da Lei nº 14.133/21, quanto à prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).

E-mail: contato@reduto.mg.gov.br – Website: www.reduto.mg.gov.br

CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Tel.: (33) 2093-0100

Horário de atendimento: segunda à sexta, 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Gestão 2025 - 2028

5.1- As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 018/2025, oriunda do Processo Licitatório nº. 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1- É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma.

Reduto (MG), 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE REDUTO (MG)

Laudicéria Osório Leite – Secretária Municipal de Administração

MARCELO HENRIQUE LOPES SILVA

Marcelo Henrique Lopes Silva – Representante Legal

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).

E-mail: contato@reduto.mg.gov.br – Website: www.reduto.mg.gov.br

CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Tel.: (33) 2093-0100

Horário de atendimento: segunda à sexta, 8h às 17h.